



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA
Divisão de Aquisições e Logística DIAL/SFA-MA

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 21022.010848/2019-87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2019 (UASG 155440)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO
MARANHÃO E A FIRMA DE TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO, nomeado pela Portaria nº 539, de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS QD 701 – Bloco 02, SB 14,15 e 16, Ed. Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, em Brasília (DF), denominada CONTRATADA, neste ato representada por, HUGNEY SILVA VELOSO, portador da Cédula de Identidade nº 1361002 SSP-DF e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2019-SFAMA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2022 a 26/11/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.796,83 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais, e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 93.562,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130069/0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 339030.00 e 339039.00;
Plano Interno: OPERASFAS e outros;
Nota de Empenho: 2021NC012559.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para esta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Proposta da Contratada (SEI 9220402).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

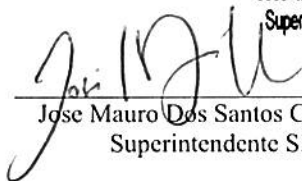
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.


José Mauro dos Santos Carvalho Filho
Superintendente Federal de Agricultura
Matrícula: 3280923

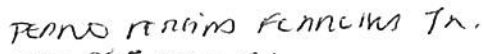
José Mauro Dos Santos Carvalho Filho
Superintendente SFAMA

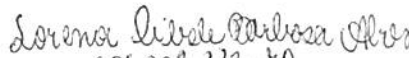
HUGNEY SILVA
VELOZO:666612
69120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186,
ou=videoconferencia, cn=HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2022.09.21 18:30:32 -03'00'

Hugney Silva Veloso
Representante legal

TESTEMUNHAS


PEDRO PAULO FRANCISCO T.A.
003.045.387-61


Lorena Lúcia Barbosa Alves
606.228.343-40
